



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N. 049/2016/CG/DPE

Porto Velho, 22 de novembro de 2016.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a escala do plantão especial do período de RECESSO FORENSE no Interior do Estado, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da resolução n. 18/2014/CSDPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - FIXAR a escala de plantão nas Comarcas do Interior do Estado para o período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017 nos termos abaixo.

§ 1º Segundo Núcleo Regional (Comarcas de Ariquemes, Jaru, Machadinho do Oeste e Buritis):

ALESSANDRA MARTINS MILARÉ	20/12/2016 a 06/01/2017
EDER MAIFREDE CAMPANHA	29/12/2016 a 06/01/2017

§ 2º Terceiro Núcleo Regional (Comarcas de Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Alvorada do Oeste):

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	20/12/2016 a 06/01/2017
------------------------	-------------------------

§ 3º Quarto Núcleo Regional (Comarcas de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Costa Marques):

DENISE LUCI CASTANHEIRA	20/12/2016 a 06/01/2017
-------------------------	-------------------------

§ 4º Quinto Núcleo Regional (Comarcas de Cacoal, Pimenta Bueno e Espigão do Oeste):

YASSUO TROJAHN HAYASHI	20/12/2016 a 06/01/2017
------------------------	-------------------------

§ 5º Sexto Núcleo Regional (Comarcas de Rolim de Moura, Santa Luzia 2do Oeste, Alta Floresta do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste):

MARIA CECÍLIA SCHMIDT	20/12/2016 a 06/01/2017
-----------------------	-------------------------

§ 6º Sétimo Núcleo Regional (Comarcas de Vilhena, Colorado do Oeste e Cerejeiras):

FLÁVIA ALBAINE FARIAS COSTA	20/12/2016 a 06/01/2017
-----------------------------	-------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público
Corregedor-Auxiliar